



Comprovante de Publicação

Nº: 276

Identificação: 275/2009

Data/Hora Veiculação: 05/11/2009 18:31

Data Publicação :
06/11/2009

Ato: LEI Nº 2.079/2009

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 271.572,00 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) e dá outras providências**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.079/2009 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 271.572,00 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 271.572,00 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os elementos de despesa no Programa de trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236100032.019 ? Transporte Escolar Rubrica Fonte Descrição 3.3.90.33.00 31133 Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00 31134 Passagens e Despesas com Locomoção Total Valor R\$ 208.000,00 R\$ 63.572,00 R\$ 271.572,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, provenientes de transferências da SEED e pelo FNDE, referentes ao Programa Estadual de Transporte Escolar ? PETE e Programa Nacional de Transporte Escolar ? PNATE. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 1.969/2008 de 10/12/2008. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município Assinado de forma digital por PREFEITURA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, PREFEITURA DN: ou=Caixa Economica Federal, CAIXA PJ, MUNICIPAL:8 ou=AC cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 2009.11.05 16:51:23 0721168949 Dados: -0200 PA nº 7758/2009 ? Projeto de Lei nº 1.155/2009 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR